



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.028, DE 2 DE OUTUBRO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 77, parágrafo único, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), tendo em vista o que consta do Ofício nº 155/2019/PRE/BA, de 1º de outubro de 2019, da Procuradoria Regional Eleitoral no Estado da Bahia, e por necessidade de serviço, resolve:

Art. 1º Designar os Procuradores da República FERNANDO TULIO DA SILVA, SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR e FABIO CONRADO LOULA para, como substitutos eventuais do Procurador Regional Eleitoral e do Procurador Regional Eleitoral Substituto, officiar, na falta ou impedimento destes, perante o Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia, até o dia 30 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos desde 1º de outubro de 2019.

Art. 3º Dê-se ciência ao Grupo Executivo Nacional da Função Eleitoral.

ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DOU, Brasília, DF, 10 out. 2019. Seção 2, p. 57.](#)